



**PLANO DE METAS
PARA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**

PERIODO 2020-2049

Janeiro/2020



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INTRODUÇÃO	3
3. INDICE DE COBERTURA DE ÁGUA (ICA)	4
4. INDICE DE COBERTURA DE ESGOTO (ICE).....	4
5. INDICE DE PERDA POR LIGAÇÃO (IPL).....	5
6. PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS	6
7. ÁREA ATENDÍVEL	7
7.1 ÁREAS IRREGULARES	7
8. ESCOPO DE INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES.....	8
9. MAPAS	Erro! Indicador não definido.



1. APRESENTAÇÃO

O Anexo I – Plano de Metas consiste no objeto pactuado na cláusula 2ª do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Jequié, para o período 2020 a 2049 (e corresponde ao Anexo de “Metas”).

A ampliação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela EMBASA consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

2. INTRODUÇÃO

Este Anexo é objeto contratual e em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

- A.** Compatibilização do Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- B.** Universalização, de acordo com o pactuado no contrato.
- C.** Caráter eminentemente urbano do escopo deste contrato.
- D.** Manutenção do atendimento de áreas atualmente atendidas pela EMBASA.
- E.** Conjugação de esforços entre as partes para regularização dos serviços em áreas não urbanizadas ou com ocupação desordenada.
- F.** Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- G.** Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos/individuais de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela EMBASA.
- H.** Metas graduais e progressivas para a área atendível pela EMBASA.
- I.** Alinhamento e a consonância dos investimentos a cargo da EMBASA, com os planos de investimento em infraestrutura urbana, com destaque para os planos de regularização e urbanização de assentamentos precários do MUNICÍPIO.



J. Integração das intervenções nas faixas lindeiras aos rios, córregos e fundos de vale, que devem estar preferencialmente desocupadas para que se possa implantar coletores troncos, necessários ao encaminhamento dos esgotos ao tratamento.

K. Compatibilização das ações e cronogramas para a realização de obras do MUNICÍPIO (drenagem, urbanização e sistema viário) e da EMBASA (adutoras, coletores e redes) visando otimizar a execução e custos envolvidos, e também, minimizar impactos para a população.

3. INDICE DE COBERTURA DE ÁGUA (ICA)

Objetivo: Medir o índice de cobertura dos domicílios urbanos com disponibilidade de rede pública de abastecimento de água, em determinado período e área.

Periodicidade: Anual

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{(\text{EcoCadResExistFactÁgua} + \text{DomDispÁgua}) \times 100}{\text{DomÁreaAtendimentoÁgua}}$$

Sendo:

EcoCadResExistFactÁgua = economias cadastradas residenciais existente + factível de água (unidades)

DomDispÁgua = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de abastecimento, sejam com ligações suprimidas ou com sistemas particulares (unidades)

DomÁreaAtendimentoÁgua = projeção de domicílios urbanos da área atendível, com viabilidade técnica para implantação de sistemas de abastecimento de água, excluindo áreas de proteção ambiental com ocupações irregulares (unidades)

ANO	2019	2023	2027	2031	2035	2039	2043	2047	2049
ICA (%)	98%	98%	98%	98%	98,5%	99%	99%	99,5%	100%

Com tolerância de até 2%

4. INDICE DE COBERTURA DE ESGOTO (ICE)

Objetivo: Medir o índice de cobertura dos domicílios urbanos com disponibilidade de rede pública de esgotamento sanitário, em determinado período e área.



Periodicidade: Anual

Unidade de Medida: %

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{(\text{EcoCadResExitFactEsgoto} + \text{DomDispEsgoto}) \times 100}{\text{DomÁreaAtendimentoEsgoto}}$$

Sendo:

EcoCadResExistFactEsgoto = economias cadastradas residenciais existente + factível de esgoto (unidades)

DomDispEsgoto = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de coleta de esgoto (unidades)

DomÁreaAtendimentoEsgoto = projeção de domicílios urbanos da área atendível com viabilidade técnica para implantação de sistemas de esgotamento sanitário, excluindo áreas de proteção ambiental com ocupações irregulares (unidades).

ANO	2019	2023	2027	2031	2035	2039	2043	2047	2049
ICE(%)	86%	89%	93%	97%	98,5%	99%	99%	99,5%	100%

Com tolerância de até 2%

5. INDICE DE PERDA POR LIGAÇÃO (IPL)

Objetivo: Avaliar e acompanhar a performance técnica do Sistema de Distribuição de Água no aspecto perdas de água, possibilitando a sua comparação com outros referenciais.

Periodicidade: Mensal

Unidade de Medida: Litros/Ligação.dia

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{[\text{Vdisponibilizado} - (\text{Vmicromedido} + \text{Vestimado} + \text{Vserviços}) * 1000]}{[\text{Média anual de ligações faturadas}] \times 365}$$

Sendo: Média anual de ligações faturadas = [(ligações faturadas dezembro ano anterior + ligações faturadas mês analisado)/2]

ANO	2019	2023	2027	2031	2035	2039	2043	2047	2049
IPL (l / lig x dia)	128	125	122	120	118	116	114	112	110

Com tolerância de até 20% para mais.



6. PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS

Na tabela a seguir estão apresentadas as projeções populacionais, domicílios e economias da área de atendimento para o cálculo dos indicadores de cobertura de água e esgoto.

ANO	Área de Atendimento		Economias Residenciais (econ)		Índice de Cobertura (%)*	
	População (hab)	Domicílios (un)	Água	Esgoto	Água	Esgoto
2020	158.660	60.688	59.474	52.192	98,0%	86,0%
2021	160.657	61.736	60.501	53.710	98,0%	87,0%
2022	162.665	62.795	61.539	55.260	98,0%	88,0%
2023	164.682	63.868	62.591	56.843	98,0%	89,0%
2024	166.708	64.952	63.653	58.457	98,0%	90,0%
2025	168.744	66.049	64.728	60.105	98,0%	91,0%
2026	170.789	67.158	65.815	61.785	98,0%	92,0%
2027	172.842	68.279	66.913	63.499	98,0%	93,0%
2028	174.904	69.412	68.024	65.247	98,0%	94,0%
2029	176.974	70.558	69.147	67.030	98,0%	95,0%
2030	179.052	71.716	70.282	68.847	98,0%	96,0%
2031	181.137	72.886	71.428	70.699	98,0%	97,0%
2032	183.230	74.068	72.587	72.216	98,0%	97,5%
2033	185.329	75.263	73.758	73.758	98,0%	98,0%
2034	187.435	76.470	75.323	75.323	98,5%	98,5%
2035	189.547	77.688	76.523	76.523	98,5%	98,5%
2036	191.665	78.919	77.735	77.735	98,5%	98,5%
2037	193.789	80.162	78.960	78.960	98,5%	98,5%
2038	195.918	81.042	79.826	79.826	98,5%	98,5%
2039	198.052	81.925	81.106	81.106	99,0%	99,0%
2040	200.190	82.810	81.982	81.982	99,0%	99,0%
2041	202.332	83.696	82.859	82.859	99,0%	99,0%
2042	204.479	84.584	83.738	83.738	99,0%	99,0%
2043	206.629	85.473	84.618	84.618	99,0%	99,0%
2044	208.782	86.364	85.932	85.932	99,5%	99,5%
2045	210.938	87.256	86.820	86.820	99,5%	99,5%
2046	213.096	88.148	87.707	87.707	99,5%	99,5%
2047	215.256	89.042	88.597	88.597	99,5%	99,5%
2048	217.407	89.930	89.480	89.480	99,5%	99,5%
2049	219.563	90.821	90.821	90.821	100,0%	100,0%



7. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, definido pelas partes, a ser atendido pela EMBASA com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como soluções alternativas de engenharia, inclusive individual. Os mapas apresentados neste anexo e seus polígonos ilustram a área atendível pela EMBASA com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

7.1 ÁREAS IRREGULARES

As habitações das áreas irregulares integrarão a área atendível conforme avanço das ações de regularização por parte da Prefeitura Municipal, estando, sob a condição da regularização, passíveis de execução de instalações de água e esgoto de forma gradual entre o período do contrato.

O alinhamento das estratégias e temporalidade das intervenções a cargo do MUNICÍPIO é fator determinante para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO, cujos mecanismos de gerenciamento deverão ser objeto de acompanhamento permanente e de eventuais ajustes ao seu implemento.

Especial atenção deve ser dada ao tema, visto que a realização de parcela importante dos investimentos da EMBASA previstos no contrato, quais sejam:

- obras de implantação de redes de água e de coleta de esgotos para a cobertura e o atendimento em áreas de favelas, núcleos e loteamentos irregulares;
- obras de coletores tronco principais ou secundários, destinados ao transporte dos esgotos coletados para as estações de tratamento, cuja implantação exija a liberação de fundos de vales ocupados por favelas, núcleos urbanizados e loteamentos irregulares, e, conseqüente atingimento das metas pactuadas, dependem de ações prévias do MUNICÍPIO para serem realizadas pela EMBASA.



8. ESCOPO DE INVESTIMENTOS COMPLEMENTARES

As seguintes ações fazem parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal:

- 1) ações ambientais visando à melhoria dos rios, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;
- 2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;
- 3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despojo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;
- 4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;
- 5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;
- 6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas para implantação de infraestrutura de saneamento básico;
- 7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;
- 8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
- 9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados a rede coletora e/ou com interferências e acionamento do MP (Ministério Público) e órgãos ambientais quando necessário.



9. MAPAS

FIGURA 1 - MAPA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ÁREA ATENDIDA E ATENDÍVEL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA





FIGURA 2 - MAPA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ÁREA ATENDIDA E ATENDÍVEL COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ZONA URBANA

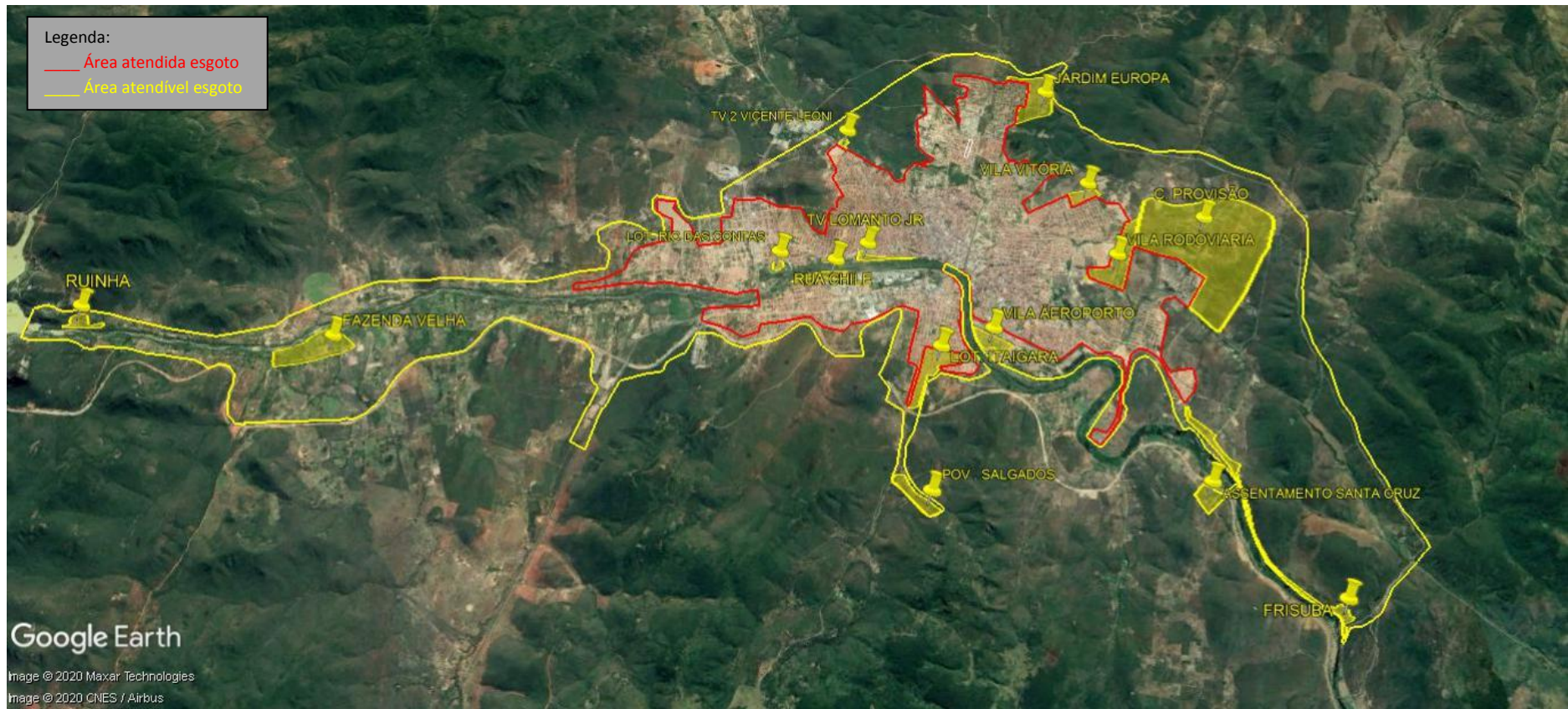




FIGURA 3 - MAPA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ÁREA ATENDÍVEL COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ZONA RURAL

